

REGULAMENTO PASSATEMPO 'DIA DAS MÃES 2024'

1. ÂMBITO

O passatempo participativo DIA DAS MÃES 2024 é promovido pela RECORD EUROPA e destina-se, exclusivamente, aos fãs da RECORD EUROPA, estando excluídos os colaboradores das empresas do Grupo, tanto a nível nacional como internacional, bem como os seus familiares diretos.

2. TEMPORALIDADE

O passatempo decorre de 23/04/2024 a 29/04/2024, nas páginas de Facebook e Instagram da RECORD EUROPA. A divulgação dos vencedores acontecerá a 30/04/2024.

3. OBJETO

O presente passatempo apela à participação dos fãs da RECORD EUROPA e vai gerar três (3) vencedores. Cada contemplado receberá uma mala com produtos de beleza, composta por: perfume; *kit* de cabelo: champô, máscara e tratamento; fita para o cabelo; produtos de *skin care*: espuma de limpeza, creme e sérum; creme de corpo e exfoliante; *blush* e pó compacto; e suplementos alimentares.

4. DINÂMICA PARTICIPATIVA

Como participar:

- A) Seguir a RECORD EUROPA no Facebook (facebook.com/recordeuropa/) ou no Instagram (instagram.com/recordeuropa/) - conforme a plataforma em que participa;
- B) Seguir a SBNAILS no Facebook (facebook.com/oficialsbnaills/) ou no Instagram (instagram.com/oficialsbnaills/) - conforme a plataforma em que participa;
- C) Responder ao desafio proposto e identificar as diferenças entre as duas imagens publicadas, escrevendo-as nos comentários do *post* participativo. Por fim, no mesmo comentário, identificar um amigo.

5. CONDIÇÕES GERAIS

Abrangência territorial: O presente passatempo destina-se exclusivamente aos fãs da RECORD EUROPA residentes em Portugal.

Abrangência etária: Além do considerado no número 1 deste Regulamento, este passatempo participativo é válido para todas as pessoas com idade igual ou superior a 18 anos. As ofertas inerentes ao passatempo não podem ser convertidas em dinheiro.

5.1 – Este é um passatempo promovido pela RECORD EUROPA, que se reserva ao direito de alterar as suas condições, suspendê-lo ou adiar a divulgação do nome do vencedor, caso ocorram circunstâncias de força maior que justifiquem o respetivo cancelamento ou mudanças na disposição do mesmo. Qualquer pessoa que aja de má-fé, viciando dessa forma o passatempo, será, quando identificada, imediatamente excluída do mesmo.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS VENCEDORES

Para se habilitarem às ofertas, os participantes terão de seguir os passos descritos no Ponto 4.

- A) O mesmo *post* participativo será publicado em simultâneo no Facebook e Instagram da RECORD EUROPA. Nele estarão duas imagens semelhantes, com pequenas diferenças entre elas.
- B) Os critérios de seleção para apuramento do vencedor são a rapidez e o acerto da resposta. Estes critérios são aplicáveis a ambas as plataformas.
- C) Das três malas oferecidas, duas serão atribuídas no Instagram e uma no

Facebook. As participações contempladas serão apuradas a partir do universo de participações consideradas válidas segundo o presente regulamento.

D) Cada participante poderá participar várias vezes, embora apenas lhe possa ser atribuída uma oferta, na globalidade do passatempo. Para ser válida a participação terá de ser efetuada integralmente na mesma plataforma (Facebook ou Instagram).

7. DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES

A divulgação do contemplado será feita a 30 de abril de 2024. Após a divulgação dos contemplados deste passatempo participativo, os mesmos serão contactados pela RECORD EUROPA. Os contemplados pelo presente passatempo autorizam, desde já, a divulgação da sua identidade e, eventualmente, imagem na TV – e na respetiva programação - e nas plataformas digitais da RECORD EUROPA.

8. LOGÍSTICA INERENTE À ENTREGA DAS OFERTAS

A) Após o contacto da RECORD EUROPA o contemplado terá de ceder os seus dados: nome completo, número do seu documento de identificação (indicar qual: Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte/Autorização de Residência), endereço de *email*, número de telemóvel e data de nascimento. A não comunicação de qualquer uma destas informações determinará o cancelamento permanentemente da oferta, procedendo-se à seleção de outro contemplado segundo os mesmos critérios descritos no presente regulamento.

B) Os contemplados terão de levantar as ofertas na sede da RECORD EUROPA (rua dos Mártires de Timor, n.º 34, 2685-331 Loures), de segunda a sexta-feira, entre as 9:00 e as 19:00 horas, até 28 de junho de 2024.

9. PROTEÇÃO DE DADOS

O Departamento de Marketing da REDE RECORD DE TELEVISÃO EUROPA, S.A. recolhe os dados pessoais dos vencedores deste passatempo participativo (nome; *e-mail*; número de telefone facultado; número de documento de identidade; autorização para utilização de imagem). Tal recolha respeitará a legislação de proteção dos dados pessoais em vigor. Parte-se do salutar pressuposto: (1) Que a pessoa habilitada a este passatempo participativo está ciente quanto à recolha dos seus dados pessoais e de que tal procedimento é necessário e obrigatório para efeitos de processamento e gestão do passatempo.

(2) Que o contemplado por este passatempo participativo aceita as condições quanto ao fornecimento dos seus dados pessoais e quanto à divulgação pública dos mesmos. (3) Que os dados pessoais serão tratados automática e exclusivamente sob responsabilidade da RECORD EUROPA e armazenados em ficheiro eletrónico, exclusivamente para a finalidade de apuramento do vencedor e restantes classificados, e por um período máximo de 90 dias.

A RECORD EUROPA garante a segurança e a confidencialidade do tratamento dos dados pessoais facultados. A mesma garante, ainda, a possibilidade de acesso, retificação e cancelamento dos dados pessoais às pessoas habilitadas para este passatempo participativo, caso estas o requeiram, por escrito, à RECORD EUROPA - Dep. de Marketing: marketing@recordeuropa.com - Apartado 1 EC Moscavide, 1885-998 Moscavide, Portugal.

Os dados pessoais circulam por uma rede informática aberta e podem, por isso, ser alvo de interceções não autorizadas. A RECORD EUROPA não se responsabiliza por *e-mails* inseridos incorretamente ou por eventuais dificuldades ou falhas técnicas, participações não recebidas, incompletas ou em desconformidade com o presente Regulamento.

10. RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Qualquer discrepância ou eventual questão que resulte em impasse entre as partes

em relação à interpretação, aplicação do presente Regulamento, processamento e/ou realização deste passatempo participativo, ou outras questões de impasse relacionadas com os mesmos, serão submetidas ao Tribunal da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a quaisquer outros.